



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

DECRETO Nº 742/79.

De 16 de maio de 1979.

Fixa Zona Urbana do município e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A zona urbana do município de Eduardo Gomes, passa a obedecer o seguinte: Partindo do MARCO I, encravado na fralda esquerda da ponte na BR-304, sobre o Rio Pitumbu, acompanha o leito das BR-304 e 101 para Natal até o MARCO II, encravado na bifurcação da estrada de acesso ao CATRE, prossegue pela referida estrada até o MARCO III, localizado a esquerda do Portão Principal do CATRE, prossegue acompanhando a cerca do Aeroporto Augusto Severo até o MARCO IV, encravado na confrontação da Rua Projetada ao loteamento Parque da Liberdade, segue pela Rua Projetada do Loteamento Parque da Liberdade, lado sul até o MARCO V, à margem direita da estrada para Cajupiranga, linha reta rumo ao Oeste, ao MARCO VI, localizado nos fundos da sede da Granja Santos Dumont, inclusive; Linha reta incluindo a Granja do Sr. MANDEL JOSÉ DOS SANTOS, ao MARCO VIII, à margem esquerda da linha férrea para São José de Mipibu, no final da Av. Dr. Luiz Antonio; Linha reta ao MARCO VIII, localizado no sangradouro do Açude e do Córrego de Água Vermelha acima até o MARCO IX, localizado no pé da cerca Noroeste da Granja Presidente Médice, acompanha a referida cerca até o MARCO X, localizado à margem esquerda da estrada para Japacanga; Acompanha a referida estrada para Japacanganum percurso de 110 metros, até o MARCO XI, na confrontação do corredor de acesso a Rua Cabo Serafim Nunes Neto; Prossegue pelo eixo do mesmo corredor até o MARCO XII, no canto frontal direito da Casa do senhor João Pedro Filho, no final desta mesma Rua ou corredor; Daí segue em linha reta, rumo Norte até o MARCO XIII, localizado no prolongamento da Av. Brig. Trompowsky, entre a casa comercial de José R. Silva, exclusive e a casa residencial de Manoel Gomes da Silva, inclusive; Prossegue pela Av. Brig. Trompowsky e pela linha de força da CHESF, até o MARCO XIV, localizado na cerca Oeste do

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

Continuação Dec. 742/79.

Jobey Clube; Daí em linha reta rumo Norte até o MARCO I, ponto de partida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 16 de maio de 1981.

Antenor Neves de Oliveira
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
JULIO CESAR ANDRANDE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário